



## *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

### RESOLUÇÃO N° 298

Dispõe sobre as providências a serem adotadas com vistas as instalações do Poder Legislativo.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1° - Fica o Presidente da Câmara autorizado a iniciar os estudos com vistas à transferência da sede do Legislativo para local dotado das dependências indispensáveis às funções legislativas, definindo-as, inclusive áreas, devendo, para tanto, nomear comissões especiais, instalar concursos mediante editais, fixar prazos e estabelecer prioridades, respeitados os limites das dotações consignadas no orçamento vigente;

Parágrafo Único - A conclusão dos estudos deverá determinar a área de terreno a ser utilizada, a área de construção, as dependências, o custo estimado, o prazo admitido à implantação bem como os detalhes técnicos indispensáveis à definição e caracterização;

Artigo 2° - Fica o Presidente da Câmara autorizado a propor perante o Poder Executivo, frente ao artigo 165 da Constituição Federal, as alterações que entender convenientes no Plano Plurianual, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos, com vistas à finalidade do artigo 1° e o fato de constar, exclusivamente, programa destinado a obras e instalações no presente exercício;

Parágrafo Único - As alterações deverão contemplar a classificação orçamentaria 0016 4490.61.00 AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS, da Lei 4.320/64, a possibilitar aquisição de imóvel.

Artigo 3° - Ultimadas as definições versadas no artigo 1°, fica o Presidente da Câmara autorizado, na forma da Lei 8.666/93, a proceder as contratações decorrentes, observando as disponibilidades orçamentárias;

Artigo 4° - As despesas decorrentes serão suportadas pelas dotações do orçamento vigente.



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

**RESOLUÇÃO N° 298 - Fls. 02**

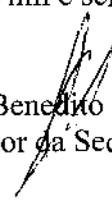
Artigo 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 31 de agosto de 2006.

  
ANTONIO CARLOS FARINA  
Presidente

  
ODAIR ITQ  
1° Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.

  
José Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria